



**DECRETO N.º 46.944, DE 02/08/2024.**

**CRIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO DE MODELAGEM QUE VIABILIZE A OCUPAÇÃO PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL DA GLEBA REMANESCENTE DA ÁREA EMPRESARIAL DA VILA DO RIACHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ:

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para avaliar e propor modelagem que viabilize a ocupação produtiva e sustentável da gleba remanescente da área empresarial da Vila do Riacho;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo aprofundado para avaliação das alternativas que objetivam a devida ocupação da área;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para estudo de meios que viabilizem a ocupação produtiva e sustentável da Gleba Remanescente da área empresarial da Vila do Riacho, avaliando alternativas como: PPPs, Operação Urbana Consorciada, venda integral com condicionantes ou outras modalidades.

Art. 2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros, conforme segue:

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE (02 membros):

- Eduardo de Almeida Ramos;
- Krislany Barbosa Gomes.

II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM (01 membro):

- Mariely Duarte Vieira.

III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR (01 membro):

- Mariany Marim Marinho.

IV- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB (01 membro):

- Ana Paula Baiocco.

V- Procuradoria Geral - PROGE (01 membro):

- Vera Luiza Pimentel Terceiro.



Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação de relatório do resultado dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo acima assinalado para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Os representantes indicados exercerão suas atividades na comissão de forma gratuita, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

